

VETO A PRESENTE DELIBERAÇÃO
VOLTE A CÂMARA.

Volta Redonda, 10 de dezembro de 1.968

VISTO - Em 18 / 12 / 1968



Sávio de Almeida Gama
Prefeito

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 962

~~Aprovado o VETO~~
V. R. 19/12/68

Secretário

EMENTA: - "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO SR. CAMILO PEREIRA FILHO"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação a área de terra de propriedade do Sr. Camilo Pereira Filho; confrontando com a UHG; Associação Atlética Comercial, Rua Andrade Neves e Nossa Senhora das Graças.

Artigo 2º - A área de terra de objeto desta Deliberação, destinar-se-á a construção de uma Praça Pública.

Artigo 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

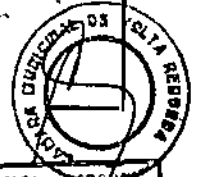
(Sávio Cotta de Almeida Gama)

Prefeito

Comunicação Veto
Recebido em 23/12/68
Expediente nº P-496/68

AUTOR: Vereador Lúcio Andrade

Projeto de Deliberação nº 40/68



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

FL. 962 / 04